



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

LEI N° 595

DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre denominação de rua e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Olho D'Água, a nova rua construída nesta cidade, a qual contempla as residências vizinhas a do Senhor José Mendes e Silva.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro – AL, 14 de Outubro de 2013.

FERNANDO SOARES PEREIRA

Prefeito

A Lei 595/13 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 14 de Outubro de 2013.

Jair dos Santos

Secretário Municipal de Administração